



Lagoa da Confusão

GOVERNO MUNICIPAL

Adm. 2009/2012

Lei nº 525/2.010.

de 14 de Junho de 2.010.

“Autoriza doação de uma área do Loteamento Lagoa da Ilha, no Município de Lagoa da Confusão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Doação de uma área no Loteamento Lagoa da Ilha, área institucional equivalente a 8.367,30 (Oito Mil Trezentos e Sessenta e Sete e Trinta) metros quadrados.

Art. 2º - Esta área solicitada é para a instalação de um **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL RURAL**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos Quatorze (14) dias do mês de Junho de 2.010.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal